EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – PROGEP/UNIFAP DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 004/2024 - UNIFAP PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (DCET)

CONVOCAÇÃO PARA EXAME DOCUMENTAL

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 01/2013-CONDIR, com a Portaria nº 1326/2020 – UNIFAP, torna pública a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor(a) Substituto(a), regido pelo Edital Nº 004/2024-UNIFAP para o Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999 e Decretos nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, às normas contidas neste Edital de Convocação, seus anexos e observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital de convocação tem por objetivo convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 004/2024-UNIFAP**, homologado e publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024 Seção 3, Página 89, para o preenchimento de vaga de Professor(a) Substituto(a) da UNIFAP, conforme perfil de vaga descrito no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Somente poderá assinar o Contrato com a UNIFAP o(a) candidato(a)

aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e aprovado(a), após submeter-se ao exame documental, relacionado no Anexo II deste edital de convocação, de *caráter eliminatório*.

- 1.3 A validação da documentação original deverá ser realizada junto à equipe avaliadora, no Prédio da PROGEP (Prédio atrás da Reitoria), conforme cronograma deste edital.
- 1.4 O candidato(a) que não tenha interesse em assumir o cargo para qual está sendo convocado(a), deverá entregar a "Declaração de Desistência" (ANEXO III) à Divisão de Provimento da PROGEP, por meio do endereço eletrônico **provimento-prof.subst@unifap.br**, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação do próximo candidato.
- 1.5 Não é garantido a inserção na folha de pagamento no ato da assinatura do contrato, visto a necessidade de concluir todas as etapas do processo admissional, uma vez que o sistema do Governo Federal dispõe de prazo de abertura e fechamento para cadastro das informações e geração do vencimento do contratado(a).
- 1.5.1 Caso o contratado(a) não seja cadastrado nos sistemas do Governo Federal, no prazo de abertura do sistema da folha de pagamento do mês de assinatura de contrato, o professor receberá os valores correspondentes ao retroativo a contar da data de assinatura do contrato.

2. DA ETAPA DO EXAME DOCUMENTAL

- 2.1 O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários no formato virtual, no período de 29/01/2025 a 05/02/2025.
- 2.2 A relação da documentação necessária para a investidura no cargo consta no Anexo II deste edital.
- 2.3 Os candidatos deverão enviar toda a documentação do Anexo

II, para o e-mail provimento-prof.subst@unifap.br , na ordem que se encontram listados, em um único arquivo e no formato PDF. Tais documentos devem possuir os requisitos de integridade, confiabilidade, rastreabilidade e auditabilidade, motivo pelo qual não serão considerados documentos ilegíveis e/ou incompletos e fora da ordem listada. É indispensável, a validação de todos os documentos junto à UNIFAP no prazo estabelecido neste edital. A validação consiste na apresentação dos documentos originais e obrigatórios junto à Administração Pública.

- 2.3.1 Os candidatos devem priorizar o envio de documentos e comprovantes cuja autenticidade possa ser verificada de forma on-line, seja por meio de QR Code, código de verificação, dentre outros mecanismos.
- 2.3.2 Em caso de documentos que possam ser autenticados na web, o(a) candidato(a) deve anexar uma cópia da página que conste a autenticação do documento.
- 2.4 O(a) candidato(a) fica ciente de que o envio por e-mail de documentos físicos digitalizados implica, automaticamente, na declaração de que os documentos apresentados possuem, integralmente, informações verídicas, e que está ciente de que, em caso de declaração falsa, a qualquer tempo, ficará sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, conforme determina o §2° do Art. 3° da Lei n° 13.726/2018, aos demais normativos previstos do Edital 04/2024-UNIFAP, bem como quaisquer outras legislações aplicáveis.
- 2.5 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará no não cumprimento da exigência do item 2 deste edital de convocação.
- 2.6 É facultado à UNIFAP exigir do candidato convocado, além da documentação prevista no Anexo II, outros documentos que julgar necessários.
- 2.7 O candidato aprovado que possuir vínculo com a Administração

direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, <u>suas subsidiárias e sociedades controladas, bem como de empresas do setor privado</u>, deverá apresentar <u>documento comprobatório</u> <u>de compatibilidade de horário emitido pelo órgão/empresa</u>, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, Art. 6º, § 1º, e segundo o item 8 do Anexo II.

2.8 O candidato deverá apresentar as declarações e termos anexos ao edital assinados eletronicamente pelo GovBr (www.gov.br) e devidamente preenchidos, sendo de total responsabilidade do candidato as informações fornecidas.

3. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 3.1 Após a publicação do Resultado da Etapa de Exame Documental, o(a) candidato(a) APROVADO(A) terá o seu processo administrativo de admissão encaminhado para a emissão da portaria de formalização de contratação e em seguida será chamado para a celebração do contrato de trabalho com a UNIFAP.
- 3.2 O candidato com a situação de "EM ANÁLISE QUANTO AOS REQUISITOS EDITALÍCIOS", terá o seu processo administrativo de admissão encaminhado para análise e emissão de parecer técnico, sendo aprovado na análise jurídica, será realizado uma nova publicação do seu resultado na etapa de exame documental, em seguida emitido a portaria de formalização de contratação e por fim o candidato será chamado para a assinatura do contrato de trabalho com a UNIFAP.
- 3.3 O candidato com a situação de "REPROVADO" na análise documental, terá o resultado publicado e será notificado via e-mail, quanto ao parecer técnico e/ou decisão administrativa da UNIFAP. Após a notificação, o candidato tem o prazo de (10) dez dias para interposição de recurso administrativo, podendo também recorrer do parecer e/ou decisão administrativa.
- 3.4 Após a assinatura do contrato, o(a) professor(a) substituto(a) será

apresentado imediatamente à Coordenação do Curso que será designado para exercer suas atividades.

- 3.5 Para fins de registro nos sistemas do governo federal, a Coordenação do Curso deverá encaminhar memorando eletrônico para a Divisão de Cálculo Trabalhista/ Provimento (DCT/ PROGEP), confirmando a data de apresentação do(a) servidor(a).
- 3.6- Após a confirmação da apresentação do(a) professor(a) substituto(a), a Divisão de Cadastro (DIC/ PROGEP) fará o cadastro da matrícula SIAPE e demais registros sistemáticos do(a) contratado(a). Em seguida, o processo administrativo será encaminhado para a Divisão de Pagamento de Servidores Ativos (DIPSA) a fim de efetuar os ajustes financeiros.
- 3.7 Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, <u>poderá o</u> candidato iniciar suas atividades, ou mesmo participar de reuniões do colegiado, antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, <u>ser considerado ato ilegal do candidato e uma irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe da Coordenação do curso cujo o professor substituto será vinculado podendo ensejar na nulidade contratual.</u>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O não atendimento aos requisitos para contratação estabelecidos no ANEXO II do presente edital, bem como, os estabelecidos no Edital nº 04/2024-UNIFAP acarretará a anulação de todos os procedimentos decorrentes.
- 4.2 O contrato de professor(a) substituto(a) será firmado por prazo determinado com **duração mínima de 6 (seis) meses** e poderá ser prorrogado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (Art. 4.º, II e § único, I da Lei n.º 8.745, de 1993) e nem o prazo de afastamento do docente titular cuja contratação do professor substituto será vinculada.

- 4.3 O contrato de trabalho do(a) professor(a) substituto(a) ficará vinculado à matrícula e ao afastamento do(a) docente efetivo(a) o qual o mesmo está sendo contratado para substituir.
- 4.4 Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da contratação temporária (retorno do docente afastado), o contrato do(a) professor(a) substituto(a) será encerrado imediatamente.
- 4.5 A contratação como professor(a) substituto(a) não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério.
- 4.6 O(a) professor(a) substituto(a) contratado(a) será vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- 4.7 O(a) professor(a) substituto(a) que já firmou o contrato administrativo com a Administração Pública Federal, somente poderá ser novamente contratado, depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior. (Art. 9.°, III, da Lei n.º 8.745, de 1993, com redação dada pela Lei n.º 9.849, de 1999
- 4.8 Este edital de convocação se submete, ao Edital nº 004/2024-UNIFAP de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, suas retificações e anexos.
- 4.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, editais, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame e sua admissão, no site www.unifap.br , na página da PROGEP: https://www2.unifap.br/drh/ e/ou https://www2.unifap.br/drh/editais-de-convocacoes/

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2025.

EMANUELLE SILVA BARBOSA

Pró- Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP Portaria nº 0461/2024-UNIFAP

NALIMILSON GOMES PINHEIRO

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal- DAP Portaria nº 1903/2024-UNIFAP

CRONOGRAMA PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – PROGEP/UNIFAP DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 004/2024 - UNIFAP PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (DCET)

Ordem	Evento	Data
01	Publicação do Edital de Convocação 001/2024 referente ao Edital 004/2024 – PROGEP/UNIFAP	27/01/2025
02	Exame Documental - Encaminhamento documentos via digital e validação junto à equipe do Provimento	29/01/2025 a 05/02/2025
03	Análise Documental	06/02/2025 a 13/02/2025
04	Resultado do Exame Documental	14/02/2025
05	Previsão de Assinatura do Contrato	19/02/2025

Obs: Em qualquer tempo e/ou a critério da PROGEP, o(a) candidato(a) deverá efetuar a validação (apresentação dos documentos originais) relativos à etapa documental junto a este IFE, de forma individual, sendo o(a) candidato(a) comunicado(a) por e-mail pela Divisão de Provimento com dia e horário.

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – PROGEP/UNIFAP DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 004/2024 - UNIFAP para o Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET)

PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS O(A) CANDIDATO(A):

N°	Nome do(a) Candidato(a)	Class	Área de conhecimento	Curso Solicitante	Docente Efetivo Substituído(a)	Portaria de Afastamento	Processo Administrativo n°
1	Anderson Dos Santos Guerra	1	1005- Ciência da Computação	Ciência da Computação	Claudio Rogerio Gomes Da Silva	Portaria Nº 1525/2023	23125.000680/2025-17
2	Amanda Thais Dos Reis Fernandes	1	1006-Eletrônica, Sistemas de Telecomunicações e Sistemas de Controle	Engenharia Elétrica	Raphael Diego Comesanha E Silva	Portaria N° 0183/2021 e Portaria N° 1878/2024	23125.028177/2024-45
3	Lizandra Lima Santos	1	1007-Química Geral, Química Analítica, Química Inorgânica, Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado	Licenciatura em Química	Selma Dos Santos Melo	Portaria N° 0693/2024	23125.022290/2024-17
4	Luciane Barros Silva	2	1007-Química Geral, Química Analítica, Química Inorgânica, Prática Pedagógica e Estágio Supervisionado	Licenciatura em Química	Joaquina Barboza Malheiros	Portaria N° 0568/2024	23125.022300/2024-14

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01 cópia legível de cada documento, anexados em único arquivo, no formato PDF e na respectiva ordem abaixo:

- 1) Ficha de Dados Funcionais (Anexo IV);
- 2) Termo de Compromisso (Anexo V);
- 3) Termo de Ciência (Anexo VI)
- 4) Termo de Opção de Auxílio Alimentação (Anexo VII);
- 5) Declaração de Penalidade (Anexo VIII);
- 6) Declaração de Vínculos Professor Substituto (Anexo IX);
- 6) Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividades de Natureza Privada; (Anexo X);
 - Se possuir outro vínculo de emprego/cargo público em outro órgão, bem como de empresa privada, deverá apresentar o último comprovante de rendimento (contracheque) e declaração do órgão ou empresa contendo as seguintes informações:

Se servidor ativo, a declaração deve conter:

a)denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo;

e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).

Se servidor aposentado, a declaração deve conter:

a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria.

Se pensionista, a declaração deve conter:

a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do benefício; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.

Se funcionário de empresa privada, a declaração deve conter:

- a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) nome do empregador; e)) endereço e telefone da empresa em que exerce a atividade remunerada; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).
- 7) Declaração de Seguro Desemprego (Anexo XI);
- 8) Autorização para acesso à Declaração de Ajuste Anual de Bens e Renda/RFB ao TCU (Anexo XII);
- 9) Declaração de Bens de Valores (Anexo XIII) e/ou Declaração Completa de Bens e Renda apresentada à Receita Federal e respectivo recibo de entrega (se possuir);
- 10) Ficha de Cadastro de Dependentes (se houver) (Anexo XIV);
- 11) Cópia de Certidão de Casamento ou União Estável (se houver);
- 12) Cópia de RG e CPF dos Filhos/ Dependentes menores de 21 anos (se possuir);
- 13) Declaração de Autenticidade de Documentos (Para a entrega no formato virtual) (Anexo XV);
- 14) Carteira de Identidade (RG);
- 15) CPF;
- 16) Comprovante de Situação Cadastral no CPF (Emitida pelo site da Receita Federal);
- 17) Comprovante de inscrição NIT ou PIS/PASEP;
- 18) Título Eleitoral;
- 19) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (Emitida pelo site do TRE);
- 20) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino:
- 21) Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
- 22) Carteira de Trabalho páginas em que constam a foto, os dados pessoais e as folhas que contiverem anotações sobre as admissões e desligamentos. Será aceito também a carteira de trabalho digital;
- 23) Passaporte com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para estrangeiros);
- Os candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor e documento de certificação de Proficiência em Língua Portuguesa da CELPE-Bras
- 25) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou de parente de 1º grau ou cópia de contrato de locação de imóvel);
- 26) Comprovante de Conta Corrente (cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta) e somente dos seguintes Bancos: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú e Santander.

Para recebimento de salário pelo Banco da Caixa Econômica será aceito apenas a

Conta Salário, que deverá estar **OBRIGATORIAMENTE** vinculada ao **CNPJ específico do Ministério do Planejamento (Economia).**

- 27) Diploma da Graduação e demais titulações, conforme perfil exigido no Anexo I do Edital nº 004/2024 UNIFAP, acompanhado do Histórico Escolar. (01 cópia legível frente e verso)
- Obs 1.: Caso o diploma ainda não tenha sido confeccionado, <u>é necessário apresentar uma declaração de conclusão de curso</u>, <u>expedida pelo setor competente da Universidade de origem</u>, <u>devendo constar no texto: nome do aluno, do curso e título da dissertação/tese com data da defesa</u>, <u>devendo ainda constar a informação de que está apto(a) ao título adquirido e que o diploma já foi solicitado e está em fase de expedição</u>.
- Obs 2: Os diplomas obtidos no exterior devem OBRIGATORIAMENTE estar revalidados em instituições de ensino no Brasil/ reconhecido, bem como acompanhados da tradução juramentada (diploma e histórico escolar).
- 28) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe pertencente, conforme exigência nos termos do Anexo I e retificações do Edital nº 004/2024-UNIFAP. (se houver);
- 29) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal onde reside atualmente o candidato (https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa);
- 30) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual (Certidões emitidas pelo site do Tribunal de Justiça do Estado onde reside o candidato);

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu ,			;
portador(a) do RG nº	, CPF nº		declaro para os
devidos fins, a minha renú	ncia ao cargo de		para o qual fui
classificado(a) em	lugar, da área		, no
Processo Seletivo de	da	Universidade Fede	eral do Amapá,
regido pelo Edital nº	, conforme Edital de Ho	mologação do Resu	ıltado nº
, publicad	o no Diário Oficial da União nº	, seção	página(s)
de	.		
	, de	de	
	de	ue	·
	ASSINATURA DO(A) CANDIDAT	ΓΟ(A)	

ANEXO IV

			FICHA DE FUNCIO		S			
Nome:				1,1110				
Sexo: () Feminino	o () Masculino) No	ome Social:					
Pai:								
Mãe:								
Tipo sanguíneo:	Con	r/Etnia: () Branca ()	Amarel	la ()Parc	la () Indígena () Preta
Data de Nascimen	ito:	Nat	uralidade (cidade	/UF):		Nac	cionalidade:	
Estado Civil:			Nome do Côi	njuge:				
Quant. Dependent	es economicar	nente:	Pessoa com de Tipo de deficiê		a ()	Sim) Não	
Endereço Residen	cial:		Tipo de deficie	iloia.			N°	
Complemento:				Bair	то:		•	
Município:				Estado:				
Telefones:				CEP:				
E-mail:								
			DOCUME APRESEN					
CPF n°:			PIS ou PAS					
Carteira de Identio	lade nº:		Órgão expedidor	r:	/UF	:	Data da Expedição:	
Título de Eleitor:		UF:	Zona:	Seçã	ĭo:		Data da Expedição	
Certificado militar	r nº:	Óı	rgão Expedidor:	Expedidor: Série		:	Data de Expedição:	
Carteira de traball	no nº:		Digital: () Sim Não	n ()		Série:	UF:	
Data do primeiro	emprego:			Passapo	orte nº:			
Carteira de Motorista nº:			Registro:			U F:	Data de Expedição:	
Categoria:			Data primeira l	habilitaq	ção:		Validade:	
Registro profissio	nal nº:		Data Expedição:			Órg	ão Expedidor:	
Banco:	Agência:	N° (Conta: Tipo de Conta: () Corrente () Poupança () Conta Salário () Outros ESCOLARIDADE					
Ensino Médio ou	Equivalente:							

1	Ano de conclusão:	Instituição:		
<u> </u>	FORMAÇÃO 01: (válido some	ente com a cónia do certifi	icado/dinloma)	
	Formação:	ente com a copia do certir	сацој агртотта ј	
F	Titulação: () Técnico () Grad	uação () Especialização ()	Mestrado () Doutorado	
	Estabelecimento de ensino:		Ano de	e conclusão:
1	Município/UF:		País:	
_			_	
	RMAÇÃO 02: (válido soment	e com a cópia do certifica	do/diploma)	
⊢	Formação:			
⊢	Titulação: () Técnico () Grad	uação () Especialização () Mestrado () Doutorado	
L	Estabelecimento de ensino:			Ano de conclusão:
L	Município/UF:		País:	
EOI	2MAGÃO 02 / Alida assessant		da (dialama)	
	RMAÇÃO 03: (válido soment Formação:	e com a copia do certifica	ao/aipioma)	
-	Titulação: () Técnico () Grad	uação () Especialização () Mestrado () Doutorado)
⊢	Estabelecimento de ensino:		· · · ·	Ano de conclusão:
-	Município/UF:		País:	
L			<u> </u>	
FOI	RMAÇÃO 04: (válido soment	e com a cópia do certifica	do/diploma)	
L	Formação:			
L	Titulação: () Técnico () Grac	luação () Especialização () Mestrado () Doutorado	0
L	Estabelecimento de ensino:			Ano de conclusão:
	Município/UF:		País:	
		1.00.1		~ .
	Declaro, sob pena (de responsabilidade, serei	m verdadeiras as informa	açoes acıma.
		do	de	
		,ue_	ue_	·
	·			
		ASSINATURA DO(A)	CANDIDATO(A)	

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me fielmente a cumprir com os deveres e atribuições da função de **Professor(a) Substituto(a),** a zelar pela proteção dos documentos, materiais, áreas e sistemas de informação sob minha responsabilidade, e a usar, em estrito interesse e razões de serviço, as máquinas, equipamentos e sistemas colocados à minha disposição para o exercício funcional.

Estou ciente que a contratação dar-se-á em virtude do afastamento do docente titular, bem como da vedação de troca do vínculo do docente titular que originou a contratação com professor substituto, ficando este vinculado(a) somente ao docente afastado(a).

Estou ciente que a extinção contratual dar-se-á em virtude do término natural da vigência contratual, do retorno do docente efetivo ou interesse da administração pública.

Comprometo-me, ainda, a prestar serviços de acordo com a vigência contratual e de seus aditivos, autorizados pela PROGEP.

Comprometo-me, ainda, a observar e cumprir ao disposto na legislação federal vigente, em especial na Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único), Lei 8.745/93 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA

Estou ciente de que a inserção no sistema da folha de pagamento do Governo Federal dependerá do cumprimento de todas as etapas do procedimento admissional realizado pela Pró-Reitoria de Gestão, bem como ao prazo de abertura e fechamento do sistema.

		de	de	
ASS	SINATURA D	O(A) CAND	IDATO(A)	

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO – PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

Eu,	
inscrito(a) no CPF sob o nº,	contratado(a) como Professor(a)
Substituto(a) com jornada de trabalho de () 20 horas () 40	horas na Universidade Federal do
Amapá UNIFAP	
() Opto por RECEBER o auxílio-alimentação pela UNIFAP	, em conformidade com o art. 3º da

Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, por não usufruir, de idêntico benefício em outro Órgão Público, Cargo ou Emprego na forma da constituição, comprometendo-me a utilizá-lo conforme

informações prestadas constituem falta grave, passível de punição nos termos da lei específica,
inclusive com a suspensão do beneficio.
() Opto por NÃO RECEBER o auxílio-alimentação pela UNIFAP, em conformidade com o art.
3° da Lei n.° 9.527, de 10 de dezembro de 1997 , por usufruir, de idêntico benefício em outro Órgão
Público, Cargo ou Emprego na forma da constituição, comprometendo-me a utilizá-lo conforme
explicita a legislação. Estando ciente de que o uso indevido do mesmo e a inveracidade das
informações prestadas constituem falta grave, passível de punição nos termos da lei específica,
inclusive com a suspensão do benefício.
DECLARO que, além de ser Professor(a) Substituto(a) da UNIFAP, também ocupo cargo/emprego público no órgão
telefonee que () RECEBO () NÃO RECEBO beneficio da mesma espécie.
de

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

explicita a legislação. Estando ciente de que o uso indevido do mesmo e a inveracidade das

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – PENALIDADES

Eu,			, ao assinar o contrato de
Professor(a) Sub	ostituto(a), nesta Fundação Un	niversidade Fe	ederal do Amapá, DECLARO sob as
penas da Lei, no	s termos do artigo 137 da Le	ei nº 8.112, de	e 11 de dezembro de 1990, que não
sofri demissão ou	ı destituição de cargo em con	nissão, por inf	ringência do artigo 117, incisos IX e
XI, bem como do	artigo 132, incisos I, IV, VIII	, X e XI, trans	scritos abaixo.
Por ser a expressa	ão da verdade, firmo a present	e declaração.	
		de	de
_			
	ASSINATURA DO	O(A) CANDII	DATO(A)

Lei nº 8.112/90:

Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art.132, incisos I, IV, VIII, X e XI.

Art. 117. Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a administração pública;

IV – *improbidade administrativa*;

VIII – aplicação irregular de dinheiros públicos;

X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;

XI – corrupção;

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO – PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

Eu,						
inscrito(a) no CPF sob o nº	, DE0	CLARO,	para	fins de	assinatura	de
Contrato Temporário de Trabalho, que () NÃO	EXERC	I ()	EXERC	I a função	de
, nos últimos 24	4 (vinte e	quatro)	meses,	em cons	sonância coi	n o
disposto no inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745	5, de 09 de	dezembro	de 199	93.		
DECLARO, ainda, que as informações aqui p	orestadas s	ão exatas	e verda	adeiras e	de minha int	eira
responsabilidade, sob pena de caracterização d	lo crime tip	pificado no	o art. 29	99 (Falsio	lade Ideológ	ica)
do Código Penal.						
	de			de		<u> </u>
·						
ASSINATURA D	O(A) CAN	NDIDAT()(A)			

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS, FUNÇÕES, PROVENTOS E ATIVIDADES DE NATUREZA PRIVADA

Eu,		
CPF n°	, contratado(a) como Professor(a)	Substituto(a) na Universidade
Federal do Amapá, em co	onsonância com o disposto nos inciso	s XVI e XVII do art. 37 da
Constituição Federal, com	os artigos 117 (incisos X e XVIII), 11	8 (§§ 1° e 2°), 119 e 120 da Lei
nº 8.112, de 11 de novemb	ro de 1990, com redação dada pela Lei i	nº 9.527, de 10 de dezembro de
1997 e, em face do contido	no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro d	le 1996, com relação ao:
ACÚMULO DE CARGO	<u>S PÚBLICOS:</u>	
` '	POSSUO outro cargo, emprego ou fun SUO outro cargo, emprego ou funçã	, <u>.</u>
Direta, Autárquica, Emp	presa Pública, Sociedade de Econom	ia Mista ou Fundação (nas
esferas Federal, Estadual	l, Distrital ou Municipal), conforme d	ados a seguir e comprovante
anexo**:		
Órgão integra a base de d	ados do SIAPE - Siape: () Sim ()	
Não Esfera: () Federal () I	Estadual () Distrital () Municipal	
Denominação do cargo/emp	prego/função:	
Instituição:		
Matrícula :	Data de Ingresso:	
Endereço do Órgão:		
	Município:	
Nível de escolaridade do ca	nrgo/emprego/função:	
Contribui para o RGPS (IN	NSS): () Sim () Não. Qual outro?	
Área de atuação do cargo (1	médico, saúde, magistério):	
Jornada do cargo/emprego.	/função:horas - Horário de traball	no:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	Às	às	às	Às	às
Tarde	às	às	Às	às	às	Às	às
Noite	às	às	Às	às	às	Às	às

() DECLARO	que NÃO I	RECEBO prove	ntos de aj	oosentadori	a ou reforma, na			
Administração I	Direta, Autárqu	uica, Empresa P	ública, Soci	iedade de l	Economia Mista ou			
Fundação (nas es	Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).							
() DECLARO que RECEBO proventos de aposentadoria ou reforma, conforme dados								
a seguir:								
Órgão integra a ba	se de dados do S	SIAPE – SIAPE: () Sim () Não	0				
Esfera: () Federal	() Estadual () I	Distrital () Munici	pal () Reser	va () Militai	r Reformado			
Denominação	do	cargo	que	deu	origem			
à								
aposentadoria:		Fu	ndamento le	gal da				
aposentadoria:	A	Ato legal da aposei	ntadoria:		trabalho			
Unidade da federa								
_					1			
() DECLARO	que NÃO RI	ECEBO provento	os de pens	ão, na Ad	ministração Direta,			
					ndação (nas esferas			
Federal, Estadua	l, Distrital ou N	Municipal).			·			
() DECLARO qu	ie RECEBO pro	oventos de pensão	o, conforme	dados abaix	KO:			
Órgão integra a ba	•	•	,					
Esfera: () Federal				va () Militai	r Reformado			
Tine a fundamenta	lagal da nanção		• (/	,				
Tipo e fundamento) legal da pelisac).						
Grau de parentesco	o com o instituic	dor de pensão:						
Data início da con	cessão do benefi	ício:/_	/		<u> </u>			
Dependência econ	ômica comprova	ada na data do óbit	to do institui	dor: () Sim	()Não			
ACÚMULO DE (CARGO PÚBL	ICO E ATIVIDA	DE PRIVAI	DA:				
() DECLARO qu	ie NÃO PARTI	CIPO do quadro	societário d	e sociedade				
privada, personif	icada ou não pe	ersonificada.						
() DECLARO qu	ie PARTICIPO	do quadro societ	ário de socie	edade priva	da, personificada			
ou não personific	ada, conforme	dados a seguir:						
Tipo de participaçã	ão: () Acionista	() Cotista () Com	nandatário ()	Gerente/ A	dministrador			
Empresa:								

			C	_ CNPJ:		desde:	_/
		_					
	CLARO que l						_
() DE	CLARO que	EXERÇO a	atividade rei	munerada n	a iniciativa p	rivada, con	forme dados
a segui	r:						
Tipo: () Atividade Au	ıtônoma () (Outra:				
Empreg	gador:						
Denom	inação do carg	o/emprego/f	unção:				
Endere	ço da empresa	:					
Bairro:		M	unicípio:		-	UF:	
Telefon	ne: ()		Ramal:	Celular	::()	-	Contribui
para o l	RGPS (INSS):	() Sim () N	lão Jornada d	lo cargo/emp	rego/função:_	hora -	Horário de
Trabalh	10						
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Manhã	às	às	Às	às	às	Às	às
			Às	_		Às	
Tarde	às	às	AS	às	às	As	às
Noite	às	às	Às	às	às	Às	às
() DE (C LARO que I	NÃO RECE	EBO provent	tos de apose	ntadoria ou j	pensão do R	Regime Geral
de Pre	vidência Socia	ıl.					
() De	claro que R	ECEBO pr	oventos de	aposentadoi	ria ou pensã	o do Regir	ne Geral de
Previd	ência Social.						
INFOR	MAÇÕES CO	MPLEMEN	TARES:				
	,						
Estou c	eiente que decl	arar falsame	ente é crime p	previsto no C	Código Penal	e que por ele	e responderei,
	ndente das sar		-	_	_		•
	ento. Bem con			_			
	er tempo, relati	• •				iro, quarque	. wiveingue, w
quarque	or tempo, relati	iva a situaça	o iiiioiiiiada i	neste momen	ito.		
				do		do	
			,	uc		uc	·
		. ~ ~	AT A (T) T = 1	0(1) 0:55	ID AFFORM		
		ASSII	NATURA DO	U(A) CAND	IDATO(A)		

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO - PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)

Eu
inscrito(a) no CPF sob o nº, contratado(a) como
Professor(a) Substituto(a) da UNIFAP, DECLARO, em atendimento ao previsto nos arts. 24 e
25-A da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990*, que a partir do efetivo exercício no cargo ou
emprego para o qual fui convocado(a) () NÃO SOU () SOU beneficiário(a) do
seguro-desemprego.
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha
inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código
Penal,
de
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))

"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

Art. 25-A. O trabalhador que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente parcela de seguro desemprego sujeitar-se-á à compensação automática do débito com o novo benefício, na forma e no percentual definidos por resolução do Codefat."

^{*}Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990:

ANEXO XII

AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE BENS E RENDA DE PESSOA FÍSICA – RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome do candidato:		
Cargo:		
CPF		
Autorizo o Tribunal de Contas da União	- TCU, a ter acesso	às declarações de Bens e Renda
apresentadas anuais à Secretaria da Receita	a Federal do Brasil,	com suas respectivas retificações,
para fins de cumprimento à exigência conti	ida no § 4º do art. 13	3 da Lei 8.429 de 1992, tendo em
vista o disposto no § 2º do art. 3º do Decreto	o nº 5483, de 30 de ju	inho de 2005.
	de	de
A CCINATIID A	DO(A) CANDIDAT	

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

1. Dados Básicos do Interessado

	NOME:							
	CAF	RGO:	CPF:					
2. Dação¹ De	Declar eclaro							
que:								
() Não p	ossuo	bens ou valores²a declarar.						
() Const bens e v		meu patrimônio, separadamente do patri	mônio de 1	neus dependentes,	os seguintes			
IT	ITEM DESCRIÇÃO DO BEM			VALOF	R (R\$)			
				AQUISIÇÃO	VENAL			
-								
Pessoa F ² Bens e v	ísica, d valores	o pode ser substituído pela Declaração do último exercício. no Brasil ou no Exterior, entendidos co rios, automóveis, embarcações, aeronav	mo: imóve es, dinheir	is, móveis, semove os, aplicações fina	entes, títulos, nceiras, ações			
				de	<u> </u>			

ANEXO XIV

CADASTRO DE DEPENDENTES

Leia com atenção as instruções contidas neste formulário antes de preenchê-lo.

Nome:	.,	,		
Cargo:			CPF:	

Parentesco e documentação necessária para cadastramento

- 1) Para fins de acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família serão considerados dependentes: *filhos, cônjuge. companheiro(a), pais, padrasto, madrasta, enteado ou dependente que viva a suas expensas:* veja documentação na listagem abaixo
- 2) Para fins de dedução do imposto de renda retido na fonte e demais benefícios serão considerados dependentes:

cônjuge: cópia da certidão de casamento, do CPF e da carteira de identidade

companheiro(a) com o(a) qual o(a) servidor(a) tenha filho ou viva há mais de cinco anos (para fins de IR): declaração de união estável, cópia do CPF e da carteira de identidade (não havendo a declaração feita em cartório, é necessário apresentar cópia da certidão de nascimento ou de casamento com averbação de divórcio — do(a) companheiro(a) — com data de emissão recente.)

filho(a) ou enteado(a) até 21 anos de idade: cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir)

filho(a) ou enteado(a) cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos: cópia da certidão de nascimento, do CPF e da carteira de identidade + comprovante de matrícula (apresentar um novo comprovante a cada matrícula anual ou semestral)

filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade. quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF + laudo médico indicando a incapacidade

pais, avós e bisavós que tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o teto de isenção do IR: cópia da certidão de casamento ou de nascimento, do CPF, da carteira de identidade e da declaração do IR que conste os nomes dos ascendentes como dependentes ou declaração de dependência econômica ou cópia do termo de guarda judicial e do laudo médico (quando incapaz);

irmã(ão), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a) ou detenha a guarda judicial, até 24 anos, se ainda estiver cursando ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da certidão de nascimento e do CPF (da carteira de identidade, se possuir), do termo de guarda judicial + comprovante de matrícula ou laudo médico (quando incapaz)

menor pobre, até 21(vinte e um) anos. que o(a) servidor(a) crie e eduque e do(a) qual detenha

a guarda judicial: cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de guarda judicial

pessoa absolutamente incapaz da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a):

cópia da certidão de nascimento, do CPF (da carteira de identidade, se possuir) e do termo de tutela ou curatela.

- 3) Para fins de ressarcimento de plano de saúde serão considerados dependentes (*Portaria Normativa 5/2010/SRH/MPOG*):
- a) o cônjuge, o companheiro ou a companheira na união estável;
- b) o companheiro ou a companheira na união homoafetiva, obedecidos os mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável;
- c) a pessoa separada judicialmente, divorciada, ou que teve a sua união estável reconhecida e dissolvida judicialmente, com percepção de pensão alimentícia;
- d) os filhos e enteados, solteiros, até 21(vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez;
- e) os filhos e enteados, entre 21(vinte e um) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e
- f) o menor sob guarda ou tutela concedida por decisão judicial, observado o disposto nas alíneas "d" e "e"

Observações:

- A assistência pré-escolar alcançará os dependentes na faixa etária compreendida desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, em período integral ou parcial, a critério do servidor.
- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a dedução ou o benefício referente a um mesmo dependente ocorrer de forma concomitante.
- Filhos de pais separados judicialmente somente poderão ser considerados dependentes para fins de imposto de renda retido na fonte, ou recebimento de benefício, daquele que detém a guarda judicial.

Declaro, sob as penas da lei, que os dependentes adiante relacionados, para o fim combinado, enquadram-se nas situações previstas pela legislação pertinente em vigor, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por mim ou pelo cônjuge ou companheiro e que as informações ora prestadas se revestem de legalidade e são de minha inteira responsabilidade, não cabendo à UNIFAP nenhuma obrigação perante a Fiscalização Federal.

	de	de	·
ASSINATURA	DO(A) CAND	OIDATO(A)	

Nas tabelas a seguir, sinalize as opções de dependência:

(A) Para cadastrar o(a) dependente para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte. (B) Para cadastrar o(a) dependente para fins de recebimento de assistência (auxílio) pré-escolar. (C) Para cadastrar o(a) dependente para fins de <u>ressarcimento</u> do plano de saúde (D) Para poder acompanhar o(a) dependente em casos de doença dele(a)

Dependente 1

CPF:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesco:				
Certidão: [] Nascimento [] Casamento		Data da emissão:			
Nome do Cartório:			UF	do Cartório:	
Nº registro:	Folha:			Livro:	
Matrícula:	Matrícula:				
RG n°	UF: Órgão Expedidor:			Data de expedição:	
Opção: [] A [] B [] C [] D					

Dependente 2

CPF:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesco:				
Certidão: [] Nascimento [] Casamento		Data da emissão:			
Nome do Cartório:			UF	UF do Cartório:	
Nº registro:	Folha:			Livro:	
Matrícula:					
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:	
^{Орção:} [] A [] В [] С [] D					

Dependente 3

CPF:	Nome:				
Data de Nascimento:	Parentesc	Parentesco:			
Certidão: [] Nascimento [] Casamento		Data da emissão:			
Nome do Cartório:			UF	do Cartório:	
Nº registro:	Folha:			Livro:	
Matrícula:					
RG n°	UF:	Órgão Expedidor:		Data de expedição:	
Opção: [] A [] B [] C [] D					

Dependente 4

CPF:	Nome:	Nome:			
Data de Nascimento:	Parentesco:				
Certidão: [] Nascimento [] Casamento		Data da emissão:			
Nome do Cartório:			UF	do Cartório:	
Nº registro:	Folha:			Livro:	
Matrícula:					
RG n⁰	G nº UF: Órgão Expedidor:			Data de expedição:	
Opção: [] A [] B [] C [] D					

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,		;
portador do RG nº	, CPF n°	, candidato(a)
classificado(a) e aprovado(a) no Processo	Seletivo Nº/_	da Universidade
Federal do Amapá, DECLARO, para fins de	direito, que os documentos	apresentados, no formato
virtual, do Edital de Convocação Nº		EP/UNIFAP, sejam eles
cópias fotostáticas ou originais, apresentam in	formações verídicas.	
DECLARO também que sou conhecedor do	os termos descritos no Ca	pítulo III – Da falsidade
Documental, do Código Penal Brasileiro (Dec	reto-Lei N° 2.848/1940):	
Falsificação do selo ou sinal público: "Art. 29 público destinado a autenticar atos oficiais da atribuído por lei à entidade de direito público, reclusão, de dois a seis anos, e multa."	União, de Estado ou de M	unicípio; II - selo ou sinal
Falsificação de documento público: "Art. 2 público, ou alterar documento público verdade	•	* '
Falsificação de documento "Art. 298 - Falsificação de documento particular verdadeiro: Pena		•
Falsidade ideológica "Art. 299 - Omitir, em d	locumento público ou parti	cular, declaração que dele
devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir	ŕ	
com o fim de prejudicar direito, criar obriga relevante: Pena - reclusão, de um a cinco ano		, and the second
um a três anos, e multa, se o documento é par		o e publico, e reciusuo de
	de	de
ASSINATURA D	O(A) CANDIDATO(A)	